

DECRETO Nº 12.460, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.313, de 28 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa S.E.E. Engenharia e Sistemas Industriais Ltda, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Requerimento de Prorrogação de Prazo encaminhado pela empresa S.E.E. Engenharia e Sistemas Industriais Ltda, para implantação e funcionamento da empresa;

CONSIDERANDO a Ata nº 002/2025, da Comissão Especial de Incentivos aos Empreendimentos junto ao Distrito Industrial II;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0145/SEDECON/2025-e, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, com justificativa anexa,

DECRETA:

Art. 1º Fica **prorrogado** em 24 (vinte e quatro) meses o prazo para implantação e funcionamento da empresa S.E.E. Engenharia e Sistemas Industriais Ltda, junto ao Distrito Industrial II, conforme parágrafo único, do artigo 4º, da Lei nº 9.313, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão